

MANUEL MONTEIRO TRINDADE FILHO, RG. 6.909.365, Investigador de Polícia I-padrão 11-A-2-I, lotado na DGP, classificado no DEIC, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 120 dias de férias. Proc. DGP.09526/86.

Retificação do Diário Oficial de 4.12.86

Na parte referente a NELSON FARIAS, RG. 4.803.369: ...ONTE - SE 12-... padrão 9-A-1-I-...LEIA-SE: ...pad. 10-A-1-I.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

APOSTILA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, de 05-12-86

DECLARANDO que, nos termos dos artigos 91, 92, 97 da L.C. 180/78, os cargos ou funções-atividade dos interessados dos abaixo relacionados, ficam enquadrados, a partir de 01-11-86, na seguinte conformidade:

MEUSA MARIA BENEDETO, RG-6.266.729, Escrivã de Polícia I, efetiva, no padrão 15-A-2-I;
HELENICE TEPEREZINHA DALANEZI GARCIA, RG-2.278.228, Escrivã de Polícia III, efetiva, no padrão 18-C-2-I;
MAÍZA DONIZETE MANSOUR COURT, RG-10.966.142, Investigadora de Polícia I, efetiva, no padrão 13-A-2-I;
VILMA SILVESTRE MORRONE, RG-2.710.003, Agente de Telecomunicações Policial I, efetiva, no padrão 11-A-2-I;
NÉIA MAGDALENA GODINHO, RG-1.688.484, Chefe de Seção II, efetiva, no padrão 34-E-2-I;
MARCELO DOS REIS MOREIRA, RG-10.574.962, Escriturário II, efetivo, no padrão 19-A-1-I;
MARCELO DOS REIS MOREIRA, RG-10.574.962, Chefe de Seção II, no padrão 21-A-2-I;
ANECELI DE OLIVEIRA ANDRADE, RG-3.781.077, Escrivã I, extran.mens., no padrão 22-A-1-I;
APRIGIO GERMANO GH O, RG-14.053.485, Escriturário, efetivo, no padrão 17-A-1-I;
GENTY FERREIRA MARQUES, RG-2.962.276, Escriturária, efetiva, no padrão 22-D-1-I;
JOSÉ EURIPEDES DE SOUZA, RG-6.929.171, Escriturário temporário, no padrão 15-A-1-I;
MARIA FOMES, R.G. 5.131.421, Escriturária, temporária, no padrão 20-A-1-I;
MARINA PEREIRA, R.G. 6.432.733, Escriturária I, temporária, no padrão 21-A-1-I;
SONIA PROTO MARTI GALLIER, RG-10.982.377, Escriturária, temporária, no padrão 19-A-1-I;
JOVITA DE LIMA SANTOS, RG-2.985.502, Continuo-Porteiro, efetiva, no padrão 14-C-1-I;
IRENE VICENTINI FLORITO, RG-7.795.188, Continuo-Porteiro, efetiva, no padrão 9-A-1-I;
LINDINALVA DO CARMO GUIMARÃES, RG-3.822.703, Servente, extran.mens., no padrão 13-A-1-I;
RODRY ALVES DE ALMEIDA, RG-4.260.437, Servente, efetiva, no padrão 8-A-1-I.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Despacho do Delegado de Polícia Chefe, de 5-12-86

DEFERINDO, nos termos do Decreto nº 26.103/86, o pedido dos funcionários: DR. MARCIO LUIZ MORAES BARROS DE CAMPOS, RG. 1.561.697, Delegado de Polícia 2a. Classe, Referência "4", lotado na DGP e classificado no DEIC, 75 dias de férias e 90 dias de licença prêmio o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias e licença prêmio.

DR. NICOLA SENATOR, RG. 1.641.904, Delegado de Polícia, 3a. Classe, Referência "3", lotado na DGP e classificado no DEIC, 195 dias de férias e 135 dias de licença prêmio, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias e licença prêmio.

DR. PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, RG. 6.313.423, Delegado de Polícia 4a. Classe, Referência "2", lotado na DGP e classificado no DEIC, 30 dias de férias e pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

PEDRO CALVIELLO, RG. 5.887.258, Investigador de Polícia I, efetivo, padrão "10-A", lotado na DGP e classificado no DEIC, 90 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ODAIR MIZ MURHOZ, RG. 5.159.452, Investigador de Polícia I, efetivo, padrão "11-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 150 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS, RG. 4.846.345, Carcereiro, efetivo, padrão "17-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 30 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

MARIA LUCIA DAVITO, RG. 4.496.034, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "16-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 15 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ERICO CUNHA NEGREIROS, RG. 4.530.881, Escrivão de Polícia, efetivo, padrão "16-C", lotado na DGP e classificado no DEIC, 30 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

MELLINGTON SERGIO DA SILVA E SOUZA JARDIM, RG. 852.947, Escrivão de Polícia I, efetivo, padrão "9-A", lotado na DGP e classificado no DEIC, 15 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ALBERTO JORGE PAELO PRADO, RG. 7.615.412, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "9-A", lotado na DGP e classificado no DEIC, 45 dias de férias, por indenização pela não fruição das férias, pagamento em pecúnia.

ANTONIO CARLOS GALDINO, RG. 5.685.501, Agente Policial, efetivo, padrão "15-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 255 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

IVO ZARLENGA, RG. 4.271.900, Agente Policial, efetivo, padrão "12-A", lotado na DGP e classificado no DEIC, 90 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

SIDNEY DE SOUZA, RG. 4.383.515, Agente Policial, efetivo, padrão "17-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 195 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

JOSE ARTUR PADUA, RG. 4.188.946, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "15-B", 180 dias de férias, em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ANTONIO VICENTE DE SOUZA, RG. 4.140.966, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "14-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 120 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

RICARDO FRANCISCO REIS, RG. 3.992.306, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "15-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 180 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

AYRTON GEBIM, RG. 6.316.518, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "12-A", 150 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

FERNANDO BATISTA DOS SANTOS, RG. 6.182.407, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "15-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 375 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

AYRTON DE FREITAS GONCALVES, RG. 2.913.432, Carcereiro, efetivo, padrão "19-D", lotado na DGP e classificado no DEIC, 60 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

CARLOS BARBOSA DO AMARAL, RG. 7.694.137, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "12-A", lotado na DGP e classificado no DEIC, 210 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ROSEMARIA FERREIRA BELMONTI, RG. 2.883.883, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "14-C", lotado na DGP e classificado no DEIC, 150 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ADENIL SIMONI GARCIA, RG. 8.936.252, Servente, efetiva, padrão "7-A", 30 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias. Lotada no DADG e classificado no DEIC.

KATIA REGINA DE AZEVEDO, RG. 15.522.818, Investigadora de Polícia, efetiva, padrão "9-A", lotada na DGP e classificado no DEIC, 30 dias de férias, o pagamento em pecúnia pela não fruição das férias.

CLAUDIO LUIZ MUNHOZ, RG. 8.569.616, Escriturário - Temporário, padrão "18-A", lotado no DADG e classificado no DEIC, 55 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ELCIO ROBERTO PERAZZI, RG. 4.190.970, Investigador de Polícia, efetivo, padrão "13-B", lotado na DGP e classificado no DEIC, 210 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA BERNIZ, RG. 6.667.687, Investigadora de Polícia, efetiva, padrão "14-B", lotada na DGP e classificado no DEIC, 45 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ÍOLITA COSTA CÂNDIDO, RG. 3.643.003, Servente Extra remunerada-mensalista, padrão "12-A", lotada no DADG e classificado no DEIC, 30 dias de férias, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias.

ANTONIO DI GIUKA, RG. 1.524.665, Agente Policial, efetivo, padrão "22-D", lotado na DGP e classificado no DEIC, 360 dias de férias e 90 dias de licença prêmio, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias e licença prêmio.

JOÃO AUGUSTO, RG. 2.737.581, Agente Policial-função atividade, padrão "19-A", lotado na DGP e classificado no DEIC, 60 dias de férias e 90 dias de licença prêmio, o pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição das férias e licença prêmio.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, visto contar com 25 anos de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo da Serviço nº 2794/86, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, a partir de 26.09.86, ao Sr. ADRIELMO RODOLFO-RO. 1.757.942, Agente Policial, padrão 17-D-1-I.

APOSTILA DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

ENQUADRANDO, nos termos do artigo 25 das D.T. da L.C. 180/78, o cargo em nome do Sr. ADRIELMO RODOLFO-RO. 1.757.942, Agente Policial, a partir de 26.09.86, no padrão 21-D-1-I.

DESPACHO DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

DEFERINDO, nos termos do art. 1º do Decreto 26.103/86, os pedidos dos interessados abaixo:

APARECIDA SATO FERRAZES - RG. 4.201.843, Investigadora de Polícia, padrão 11-A-2-I, lotada na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 75 dias de férias. (Processo 10.147/86).

STANISLAU ADALTON FERRAZES - RG. 4.681.785, Investigador de Polícia, padrão 12-A-2-I, lotado na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 90 dias de férias. (Processo 10.148/86).

JOSE VASCONCELOS QUEIROZ - RG. 932.413, Chefe de Seção (Adm. Geral) padrão 24-A-2-I, lotado na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 60 dias de férias. (Processo 3.261/80-07).

LUIZ ADRIELMO MACEDO - RG. 9.270.737, Investigador de Polícia, padrão 12-B-2-I, lotado na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 60 dias de férias. (Processo 9.790/86).

NESTOR ADALTON FERRAZES - RG. 9.302.192, Investigador de Polícia, padrão 11-A-2-I, lotado na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 120 dias de férias. (Processo 10.149/86).

SALIMA CINTIA FERRAZES - RG. 4.145.734, Investigadora de Polícia, padrão 12-A-2-I, lotada na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 65 dias de férias. (Processo 10.150/86).

TERESINHA CARLOS LAMINI - RG. 7.620.247, Escriturário, padrão 18-A-1-I, lotado na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 75 dias de férias. (Processo 10.146/86).

MARIA LINDINALVA FERRAS - RG. 7.758.522, Investigadora de Polícia, padrão 10-A-2-I, lotada na DGP, classificado no DEIC, do pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de 15 dias de férias. (Processo 10.003/86).

APOSTILA DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo em nome do Sr. ADRIELMO RODOLFO-RO. 1.757.942, Agente Policial, no padrão 22-D-1-I, a partir de 26.09.86.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Apostila do Delegado de Polícia Chefe
Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Ação Cível nº 59.666-1 (RJ nº 1.518/84-12-0), constante do processo DGP nº 9.828/86 (GS.2.852/86), em nome de Francisco Basilio e outros, para declarar que os funcionários abaixo mencionados, fazem jus a incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a sexta parte, após a vigência da L.C. 180/78.

ARNANDO NIGASTRO - RG. 1.030.576, Invest. Pol. III.
JOSE BÉLIO DE ALVARENGA - RG. 908.917, Invest. Pol. III.
MARIO GUIMARÃES - RG. 687.994, Invest. Pol. III.
SALVADOR CARVALHO SECO - RG. 1.394.275, Invest. Pol. II.

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria do Delegado de Polícia Chefe, de 5-12-86

DESIGNANDO: DR. ANSELMO EDUARDO MARTELLI, RG. 6.092.568, Delegado de Polícia, para responder pelo expediente da 19a. Ciretran de CERQUILHO, no período de 30.11.86 a 14.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Portaria nº 1075.86)

DR. LUIZ TORRES DA SILVA, RG. 3.095.283, Delegado de Polícia, para responder pelo expediente da 50a. Ciretran de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no período de 02.12.86 a 31.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Port. nº 1076.86)

DR. LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA, R.G. nº 4.705.602, Delegado de Polícia 4a. Classe, Referência 2, para responder pelo expediente da 98a. Ciretran de TIETE, no período de 15.12.86 a 31.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Port. nº 1077.86)

DR. CAIUBY LUCIANO GOMES, RG. nº 3.158.744, Delegado de Polícia 3a. Classe, Referência 3, para responder pelo expediente da 98a. Ciretran de TIETE, no período de 02.12.86 a 14.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Port. nº 1078.86)

DR. ALTINAR MALESCO, RG. nº 10.705.976, Delegado de Polícia 5a. Classe, Referência 1, para responder pelo expediente da 12a. Ciretran de CORNÉIAS, no período de 31.12.86 a 02.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Port. nº 1079.86)

DR. MOACIR DE OLIVEIRA LIMA, RG. nº 5.687.326, Delegado de Polícia, para responder pelo expediente da 22a. Ciretran de IRAPURU, no período de 01.12.86 a 15.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Portaria nº 1080.86)

DR. MARCIO SOUZA E SILVA, RG. nº 4.789.468, Delegado de Polícia 5a. Classe, Referência 1, para exercer o cargo de Titular da 95a. Ciretran de AMERICANA, cessando os efeitos da Portaria nº 312.86 que designou o DR. RUY LEME. (Port. nº 1081.86)

DR. CARLOS GOMES, RG. nº 2.995.276, Delegado de Polícia, 4a. Classe, Referência 2, para responder pelo expediente da 153a. Ciretran de FARTURA, no período de 02.12.86 a 31.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Port. nº 1082.86)

DR. PEDRO DO PRADO OLIVEIRA, RG. nº 5.286.493, Delegado de Polícia, para responder pelo expediente da 208a. Ciretran de MARACÁ, no período de 01.12.86 a 15.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Portaria nº 1083.86)

DR. JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA, RG. nº 4.821.818, Delegado de Polícia, para responder pelo expediente da 175. Ciretran de PALMITAL, no período de 02.12.86 a 31.12.86, durante as férias do respectivo Titular. (Port. nº 1084.86)

DESPACHO DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

DEFERINDO, nos termos do artigo 2º das D.T. do Decreto de nº 25.013/86, os pedidos de pagamento em pecúnia por indenização pela não fruição de férias / 1ª censa prêmio dos senhores:

ARTUR TERÊNCIO MAGALHÃES, RG. 7.157.897, Chefe de Seção II, Padrão 25-A-2-I, 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias de férias;

TERESA MARIA FERREIRA MARQUES, RG. 1.620.770, Investigador de Polícia I, Padrão 15-B-2-I, 105 (cento e cinco) dias de férias;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, à vista da Contagem de Tempo de Serviço contante do Processo SSP 2.156/69-CT, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, o Sr. LUIZ TANOEIRO, RG. 3.008.956, Agente Policial do SQC-III, Padrão 17-C, a partir de 13.11.86.

que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 LC 180/78 o cargo de Agente Policial do SQC-III, de LUIZ TANOEIRO, R.G. 3.008.956, fica enquadrado no Padrão 18-C, a partir de 13.11.86

APOSTILA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

DECLARANDO, que de conformidade com os artigos 91, combinado com o artigo 25 das D.T. da L.C. 180/78, o cargo de LUIZ TANOEIRO, RG. 3.008.956, Agente Policial do SQC-III, fica enquadrado no padrão 22-C-1-I, a partir de 13.11.86.

Polícia Militar do Estado

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DO DIRETOR

REFORMANDO "EX-OFFÍCIO"

Nos termos dos Arts. 29, inciso III, letra "b", 32, inciso V do DL 260/70, combinado com o art. 94, inciso III da Segunda Constitucional nº 02/69, vences. refs. à LC 255/81, 447/86 e Lei 6800/62, sem a sexta parte, calculada dos com recíproca incidência entre os adicionais por tempo de serviço e o IRETP por força de decisão judicial, o Sd PM RE 15592-6 JOSÉ APARECIDO JACINTHO, 10a BPM/M, Padrão PM-2B, prove. inta., a contar de 17Jul86 (TJRS-1422/86).

Nos termos do art. 29, Inciso II, letra "f", 31, inciso II do DL 260/70, vences. refs. à LC 255/81, 447/86 e Lei 6800/62, com a sexta parte, calculados com recíproca incidência entre os adicionais por tempo de serviço, sexta parte e IRETP por força de decisão judicial, o Sd PM RE 8731-9 JOÃO PEREIRA, 19a BPM/I, Padrão PM-2C, prove. int. (TJRS-1504/86), a contar de 05Dez86.

APOSTILA DO DIRETOR

Declaração

Nos termos do art. 11 da Lei 4794/85, que a reforma do Sd PM RE 8731-9 JOÃO PEREIRA, 19a BPM/I, passa a ser considerada na graduação de Cb Ref PM, Padrão PM-3, prove. int. a contar de 05Dez86 (TJRS-1504/86).

Em virtude de sentença judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Pra. Res. PJ-1711/85-31-A, 1155-5a VPEst., 76082/86-PW e Of. nº 12669/86-PGE), que seja incorporada nos vences. do Cap PM RE 73885-9 JOÃO GRZYBOWSKI, a gratificação de Instrutor na base de 40% do valor do padrão, no lugar de de Tesoureiro, nos termos da Lei 7510/62 e art. 33 da Lei 10123/68, a contar de 10Jan81 em diante.

Em virtude de sentença judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Pra. Res. PJ-868/85-31-D, 555/85-6a VPEst., Pr. nº 76084/86-PW e Of. nº 12667/86-PGE; LUIZ RIVAL DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS), que as inatividades dos interessados abaixo, passem a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém com a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da Influência Recíproca, conforme o disposto no Artigo 92, Inciso VIII da Constituição Estadual a contar de 01Abr81 em diante: 2º Sgt Ref PM RE 2136-9 JOSE RODRIGUES RAMOS; Sd Ref PM RE 2468-6 VIRGILIO DA SILVA FERRENDIS; Sd Ref PM RE 5004-A VICENTE LUIZ SIQUEIRA; Sd Ref PM RE 5136-5 JOSE DOS SANTOS; 1º Ten Res PM RE 6095-0 OBLANDO MENDES; Sd Ref PM RE 6466-1 EDMUNDO VIEIRA DE SOUZA; Sd Ref PM RE 6663-0 LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES; Cb Ref PM RE 6719-9 ABELARDO QUINTILIANO RIBEIRO; Sd Ref PM RE 7356-3 PASCOAL ESCALARES; 2º Sgt Ref PM RE 9902-3 PEDRO LEITE DE SIQUEIRA; Cap Res PM RE 11196-1 APOINSO CATTANO DOS SANTOS; 3º Sgt Ref PM RE 11315-8 APOINSO MENDES DE CARVALHO; 2º Sgt Ref PM RE 11321-9 DOMINGOS FERNANDES VIANA; Sd Ref PM RE 11792-7 JOSE MARCOS; 1º Ten Res PM RE 12337-4 MARIO LANATOVITZ; Sd Ref PM RE 12760-4 JOAO NEGRÃO; Sd Ref PM RE 13057-5 JOSE CRUZ TRIES; 3º Sgt Ref PM RE 13473-2 GABRIEL MARCOS; 1º Ten Res PM RE 15333-0 PEDRO FERREIRA DA SILVA; Cb Ref PM RE 14060-A JOAO BOSCO DE FARIA; 2º Ten Res PM RE 14187-9 ANTONIO BATISTA NEFOMUCENO; Sd Ref PM RE 14710-9 SVERIANO LEANDRO DA SILVA; Sd Ref PM RE 14993-4 JOSE BENEDITO MOREIRA PINHO; Cb Ref PM RE 15099-1 AUGUSTO MIGUEL; Sd Ref PM RE 15286-2 NELSON JOSE DA SILVA; Sd Ref PM RE 15365-6 JOSE DA SILVA; Cb Ref PM RE 15370-2 JOSE OTACILIO FEVERES; Sub Ten Ref PM RE 16298-1 LUIZ CIRIBO; 1º Ten Res PM RE 16719-3 LOURIVAL DE OLIVEIRA COSTA; Sd Ref PM RE 18169-2 RIVALDO DOS SANTOS; Sd Ref PM RE 19209-A JOSE ALVES DE MATOS; Sd Ref PM RE 20275-4 ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS; Sd Ref PM RE 24592-5 JOSE AYLO DE PAULA; Sd Ref PM RE 28401-7 CELSO DE MOURA; Sd Ref PM RE 28491-2 JOAO CÂNDIDO DA SILVA; Sd Ref PM RE 31070-A MANFREDO WZADREI; Sd Ref PM RE 33746-3 ELIDIO CARVALHO JUNIOR; Sd Ref PM RE 38556-5 JOSE GONÇALVES; 2º Sgt Ref PM RE 40064-5 IRINEU BATISTÃO; Sd Ref PM RE 45821-0 ANISIO JOSE CÂNDIDO; 2º Ten Res PM RE 58202-6 ANTONIO ROMUALDO CAIRO; 2º Ten Res PM RE 59816-0 FRANCISCO GOMES DA CRUZ; Cap Res PM RE 60385-6 ELIAS FERREIRA DA SILVA; 2º Ten Res PM RE 61220-A BENEVIDES LOURENÇO DE C. RYALIK; Maj Res PM RE 62966-9 JOSE BENEDITO DA SILVA; 1º Ten Res PM RE 63760-2 JOSE BONITOLLI; 2º Ten Res PM RE 65752-2 BENEDITO DIAS COUTINHO; Cb Ref PM RE 71857-2 CASSIMIRO ALVES BARBOSA; 2º Ten Res PM RE 72368-1 JOSE MAZZETTO; Cb Ref PM RE 72876-4 BENEDITO APARECIDO DA SILVA.

Em virtude de sentença judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Pra. Res. PJ-868/85-31-D, 555/85-6a VPEst., Pr. nº 76084/86-PW e Of. nº 12667/86-PGE; LUIZ RIVAL DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS), que os vencimentos dos interessados abaixo terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da In-